

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO



**PAVILHÕES E COMPLEXOS
DESPORTIVOS**

oeirasVIVA
Dá ritmo à vida

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES E COMPLEXOS DESPORTIVOS

Artigo 1º

O presente regulamento estabelece as normas de utilização dos Pavilhões e Complexos Desportivos geridos pela Oeiras Viva, E.M.

Artigo 2º

FINALIDADE

Os Pavilhões e Complexos Desportivos destinam-se essencialmente à prática desportiva e quaisquer outras atividades que a Oeiras Viva, E.M. autorize.

Artigo 3º

ESPAÇOS

1. São Pavilhões Desportivos o Pavilhão Desportivo Celorico Moreira, o Pavilhão Desportivo de Carnaxide, o Pavilhão Desportivo Noronha Feio, o Pavilhão Desportivo de São Julião da Barra, o Pavilhão Desportivo Jesus Correia, o Pavilhão Desportivo de Talaíde e o Pavilhão Desportivo de Caxias.
2. São Complexos Desportivos o Parque Desportivo Carlos Queiroz e o Complexo Desportivo Adriano Canas.

Artigo 4º

UTENTES

1. São considerados utentes dos Pavilhões e Complexos Desportivos os particulares e organizações públicas e privadas que o requeiram e preencham os requisitos necessários para o efeito;

2. Na gestão dos Pavilhões e Complexos Desportivos procura-se rentabilizar a sua utilização, servindo todos os interessados, de acordo com a seguinte ordem de prioridades:
 - A. Atividades desportivas escolares curriculares;
 - B. Atividades desportivas escolares extracurriculares;
 - C. Atividades desportivas promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal ou Juntas de Freguesia;
 - D. Atividades desportivas promovidas por Clubes, Coletividades e outras entidades do Concelho sem instalações desportivas próprias;
 - E. Atividades desportivas promovidas por Clubes, Coletividades e outras entidades do Concelho com instalações desportivas próprias;
 - F. Atividades desportivas promovidas por grupos de munícipes;
 - G. Atividades desportivas promovidas por outras entidades exteriores ao município;
 - H. Atividades extradesportivas.
3. A Oeiras Viva, E.M. ou o Município de Oeiras têm competência para apreciar e decidir sobre situações que, pela sua importância e natureza, justifiquem uma aplicação diferente da ordem de prioridades estabelecida no número anterior.

Artigo 5º

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DOS ESPAÇOS

1. Todos os utentes são objeto de uma inscrição quer se trate de entidade coletiva pública ou privada, quer se trate de particular;
2. No ato da respetiva inscrição ou reserva o utente deverá entregar à Oeiras Viva, E.M. os elementos identificativos do responsável pelo grupo;
3. Sem prejuízo da responsabilidade individual o responsável do grupo responde solidariamente por todos os atos ou omissões dos seus componentes, dos quais resultem danos para a Oeiras Viva, E.M. ou terceiros.

Artigo 6º

ELEMENTOS IDENTIFICATIVOS

1. No ato da inscrição ou reserva o utente, sendo particular, deverá entregar à Oeiras Viva, E.M. cópia do Cartão de Cidadão, morada e endereço eletrónico;
2. Tratando-se de pessoa coletiva deverá facultar à Oeiras Viva, E.M. cópia do pacto social ou outro documento comprovativo de constituição, número de pessoa coletiva e estatutos.

Artigo 7º

RESERVAS

1. Os pedidos de reserva são dirigidos por e-mail à Oeiras Viva, E.M.: pavilhoes@oeirasviva.pt, no qual deve constar o nome e contacto da pessoa responsável, o(s) dia(s) que pretende utilizar o espaço pretendido, o horário e qual a ocupação que lhe pretendem dar;
2. O pedido de reserva para jogos oficiais por parte de Clubes e/ou Associações Desportivas deve ser instruído com documento oficial da Associação e/ou Federação da modalidade que comprove as datas e horários solicitados;
3. As reservas para jogos oficiais terão duração mínima obrigatória de 2 horas de utilização, salvo situações específicas previamente autorizadas pela Oeiras Viva, E.M.;
4. As reservas podem ter uma natureza regular ou pontual de acordo com o número de dias da reserva:
 - A. Será pontual se o número de dias de utilização do espaço for reservado por uma só vez por um determinado período de dias, habitualmente não superior a 3.
 - B. Será regular se o número de dias de utilização do espaço for reservado com regularidade fixa ao longo do ano.
5. Não são aceites reservas de natureza regular nos dias feriado.

Artigo 8º

MEIOS DISPONÍVEIS/ACESSO

- 1.** A Oeiras Viva, E.M. terá sempre presente um seu colaborador que prestará as informações que lhe forem presentes;
- 2.** O acesso às instalações só é permitido com uma antecedência de 15 minutos antes do horário estabelecido na reserva;
- 3.** A saída das instalações deverá ocorrer até 20 minutos após o termo da hora estabelecida na reserva;
- 4.** Os colaboradores da Oeiras Viva, E.M. terão sempre o direito de impedir o acesso de todos aqueles que não satisfaçam as condições básicas de higiene e/ou que coloquem em risco a segurança de outros utilizadores.

Artigo 9º

INTERRUPÇÃO DAS ACTIVIDADES

- 1.** A Oeiras Viva, E.M. poderá determinar a todo o tempo a interrupção e suspensão por tempo indeterminado todas as reservas e respetivas atividades, nomeadamente nas seguintes situações:
 - A.** Salvaguarda da saúde pública;
 - B.** Realização de obras;
 - C.** Falha de electricidade, água e/ou gás ou avarias súbitas;
 - D.** Épocas festivas (conforme plano anual);
 - E.** Realização de eventos próprios da Oeiras Viva, E.M., de terceiros ou por solicitação do Município de Oeiras;
 - F.** Casos de força maior.
- 2.** A suspensão das atividades pelas razões atrás mencionadas em A, B, C, D e F serão comunicadas aos utentes na própria instalação na data do seu conhecimento;
- 3.** No caso da alínea E. a suspensão da utilização será comunicada por escrito aos utentes com 3 dias úteis de antecedência.

Artigo 10º

FALTAS

1. Sempre que um utente falta a uma reserva previamente marcada deve comunicar a ausência à Oeiras Viva, E.M.;
2. Se o faltoso for um Clube, Associação ou Federação Desportiva deverá fazê-lo por e-mail até uma semana antes da data prevista na respetiva reserva;
3. Tratando-se de utentes informais e outras entidades com utilizações pontuais e utilizações regulares ao fim de semana deverá fazê-lo por e-mail até 48 horas antes da data prevista na respetiva reserva;
4. O não cumprimento da obrigação prevista nos pontos 2 e 3 do presente artigo obrigará ao faltoso a pagar o valor da reserva;
5. As ausências por parte de utentes informais e outras entidades com reservas regulares aos dias úteis serão sempre cobradas, independentemente da sua justificação;
6. Os utentes previstos no número anterior que faltarem 3 vezes seguidas sem qualquer justificação ou esta não sendo aceite pela Oeiras Viva, E.M. serão objeto de cancelamento permanente da respetiva reserva.

Artigo 11º

BOAS PRÁTICAS

1. Todos os utentes deverão usar calçado adequado e limpo;
2. É proibido comer, beber (exceto água), cuspir e fumar em qualquer zona das instalações;
3. É proibida a entrada de animais.

Artigo 12º

PREÇÁRIO

1. A Oeiras Viva, E.M. poderá estabelecer preços diferenciados conforme se trate

de Clubes, Associações e Federações Desportivas, utentes informais e outras entidades;

2. O preço estabelecido para os Clubes e/ou Associações Desportivas só lhes será aplicável se a respetiva atividade se traduzir numa prática regular, de formação desportiva e com jogos ao fim de semana inseridos num quadro competitivo de âmbito Associativo/Federativo;
3. O pagamento do preço devido por Clubes, Associações e Federações Desportivas deverá ser feito por transferência bancária a favor da Oeiras Viva, E.M. para o IBAN PT50 0035 0454 0000 0400 1309 1 no prazo de 15 dias após a receção da respetiva fatura;
4. O pagamento do preço devido por utentes com reserva pontual deverá ser feito através do multibanco (TPA) até ao dia de início da reserva, antecedendo portanto a utilização do espaço;
5. O pagamento do preço devido por utentes com reserva regular deverá ser realizado por multibanco (TPA) até 1 semana antes do início de cada mês previsto de utilização, sendo a quantia paga correspondente ao somatório dos dias de utilização durante cada mês reservado;
6. Em nenhuma circunstância a Oeiras Viva, E.M. reembolsará os utentes de quantias pagas e recebidas desde que correspondam a dias de utilização dos espaços previstos nas reservas.

Artigo 13º

PRIVACIDADE E PROTECÇÃO DE DADOS

1. A Oeiras Viva, E.M. cumpre com os princípios de privacidade e proteção de dados de acordo com o Regulamento de Proteção de Dados (RGPD). Trata os dados pessoais de acordo com a lei, bem como com transparência e justiça;
2. As atividades de tratamento de dados são realizadas:
 - A. com o consentimento do seu titular;
 - B. de modo a cumprir as obrigações legais mutuas;
 - C. com fins legítimos do exercício da atividade e promoção dos serviços.
3. A Oeiras Viva, E.M. atua de forma transparente e disponibiliza uma informação

clara de escolha dos tipos de dados pessoais e dos fins para os quais são recolhidos e tratados. Os dados pessoais não são utilizados para fins que sejam incompatíveis com estes princípios;

4. A Oeiras Viva, E.M. assegura o cumprimento dos direitos individuais (acesso, retificação, portabilidade, limitação de tratamento, oposição ou remoção) de acordo com o regulamento;
5. A Oeiras Viva, E.M. adota medidas que garantem que os dados pessoais são precisos, completos e atualizados e apenas recolhe dados pessoais que sejam relevantes e limitados ao necessário para os fins para os quais foram recolhidos;
6. A Oeiras Viva, E.M. conserva os dados pessoais apenas durante o período necessário para os fins para os quais foram recolhidos, sendo depois eliminados segundo o regulamento;
7. A política da proteção de dados da Oeiras Viva, E.M., encontra-se disponível no site <https://oeirasviva.pt/protecaodedados>